



INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE)

Sistema Pré-Militar Internacional de Ensino (SPMIE)

CNPJ nº 58.536.957/0001-37

Brasília, Distrito Federal, Capital Federal da República Federativa do Brasil, América do Sul

BOLETIM GERAL INTERNO (BGI)

1

EDIÇÃO Nº 007/2025, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

PUBLICAÇÃO ORDINÁRIA

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E COMANDO

Presidente

ALEXANDRO B.C. DE ARAÚJO

Vice-Presidente

LOUISE CARINE DA ROCHA CUNHA

Secretária

MARIA BETÂNIA SILVA SANTOS

DIRETORIA EXECUTIVA INTERNACIONAL

Presidente Executiva Internacional

ANGELA MARIA CAVALCANTE DE ARAÚJO

Vice-Presidente Executivo Internacional

NILVAN JOSÉ DA SILVA

Diretora Executiva Internacional de Administração, Finanças e Patrimônios

CLAUDINETE FLORA DE ALMEIDA

Coordenador Executivo Internacional de Ensino e Instrução

EDSANDRO OLIVEIRA SOUZA

CONTATOS

Sede Virtual: <https://ipmie.org>

Teleatendimento: 0800 591 9163 (Somente no Brasil)

Fone: +55(61) 99830-5822 WhatsApp (Brasil e Exterior)

E-mail: contato@ipmie.org (Brasil e Exterior)

SUMÁRIO SIMPLIFICADO

1ª Parte

Atos e Decretos

2ª Parte

Ensino e Instrução

3ª Parte

Assuntos Administrativos e de Expediente

4ª Parte

Assuntos Éticos e Disciplinares

5ª Parte

Assuntos Externos

A Presidência Executiva Internacional do **INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE)**, para efeitos de conhecimento e para a devida execução, torna público o seguinte:

**1ª PARTE
ATOS E DECRETOS**

PUBLICAÇÃO ÚNICA.

INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE)

Sistema Pré-Militar Internacional de Ensino (SPMIE)

CNPJ nº 58.536.957/0001-37

Sede Virtual: <https://www.ipmie.org>

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA REDAÇÃO DE ALGUNS ITENS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

A Presidente Executiva Internacional do **INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE)**, no uso de suas atribuições e competências legais, por meio do presente Termo Aditivo,

RESOLVE:

1.1 Alterar a redação da alínea "c" do item 1.3 (1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, OBJETIVOS E EXIGÊNCIAS), o qual passa a ter seguinte redação: **c) Altura mínima de 1,55 m para os homens e de 1,50 m para as mulheres.**

1.2 Alterar a redação do item 2.2 (2. VAGAS E INSCRIÇÕES), o qual passa a ter seguinte redação: **2.2 Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas neste Processo Seletivo Simplificado, sendo, 6 (seis) vagas para titulares, 6 (seis) vagas para suplentes e 3 (três) vagas para reservas, sendo que, o critério para definição de quem será titular e de quem será suplente ou reserva, será a avaliação de desempenho em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado e no Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM.**

1.3 Alterar a redação do item 2.4 (2. VAGAS E INSCRIÇÕES), o qual passa a ter seguinte redação: **2.4 Os ocupantes das vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Simplificado, serão todos admitidos na condição sócios pré-militares efetivos do IPMIE na forma do Estatuto Social Internacional, sendo que, os titulares serão admitidos como sócios pré-militares da ativa na condição de voluntários na forma do previsto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não gerando nenhum tipo de vínculo empregatício e nenhuma obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, indenizatória ou afim, já os suplentes e os reservas, ficarão no quadro da reserva voluntária do IPMIE durante o período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.**

1.4 Alterar a redação do item 8.1 (8. FORMATURA GERAL, ADMISSÃO E DEMISSÃO), o qual passa a ter seguinte redação: **8.1** *A formatura geral será um ato solene onde os candidatos que serão os 6 (seis) titulares, serão admitidos formalmente na condição sócios pré-militares efetivos da ativa do IPMIE na forma do Estatuto Social Internacional, todos no posto de Vice-Comandante, posto este da hierarquia pré-militar principal do IPMIE, já os 6 (seis) suplentes e os 3 (três) reservas, ficarão no quadro da reserva voluntária do IPMIE durante o período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.*

1.5 As demais disposições do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 permanecem inalteradas.

1.6 Este Termo Aditivo passa a ter vigência na data de sua assinatura.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Brasília, Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, América do Sul, segunda-feira, 17 de março de 2025.

Ass: ANGELA MARIA CAVALCANTE DE ARAÚJO (Brasileira)
Presidente Executiva Internacional do IPMIE

2ª PARTE ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE

Sem alteração.

4ª PARTE ASSUNTOS ÉTICOS E DISCIPLINARES

Sem alteração.

5ª PARTE ASSUNTOS EXTERNOS

Sem alteração.